

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 3787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da empresa NAIRA MARIA TAVARES LEITE - ME e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, em favor da empresa NAIRA MARIA TAVARES LEITE – ME., com o nome de fantasia de NORTELAR MÓVEIS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.878.111/0001-03, situado no LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE, ÁREA INSTITUCIONAL C1, nesta urbe, medindo 10.620,40 m² (dez mil seiscientos e vinte metros vírgula quarenta centímetros quadrados), cujos limites constam do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 10.620,40 m² (dez mil seiscientos e vinte metros vírgula quarenta centímetros quadrados), avaliado para fins do art. 101 da LOM em R\$ 159.306,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais), destina-se à ampliação da empresa com a construção de um complexo varejista de móveis em geral, na área doada, dentro do prazo máximo fatal de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão.

Parágrafo único – A donatária poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado, e caso necessite, oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que para os fins destinados nesta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 14/12/2010